

LEI Nº 15/2017.

Concede subvenção social à Associação da Criança Deficiente - ARCD.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD, uma subvenção social no Valor total de R\$.8.000,00 (oito mil reais) pagos em 10 (dez) vezes de R\$.800,00 (oitocentos reais) mensais, destinada às despesas de manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II